



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**



**PROJETO DE LEI Nº 5/2020**  
Código: M824930493/7228

Assis, 22 de janeiro de 2020.

**Ofício DA nº 10/2019**

À Excelentíssima Senhora  
**VEREADORA ELIZETE MELLO DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Assis  
Assis – SP

**Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 04/2020.**

Senhora Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 04/2020, em que o Executivo Municipal dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 386.908,25 (trezentos e oitenta e seis mil novecentos e oito mil reais e vinte e cinco centavos), acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS** **(Projeto de Lei nº 04/2020)**

À Excelentíssima Senhora  
**VEREADORA ELIZETE MELLO DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Assis  
Assis – SP

Senhor Presidente,

Encaminho para análise e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis, a inclusa propositura que tem por finalidade a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 386.908,25 (trezentos e oitenta e seis mil novecentos e oito mil reais e vinte e cinco centavos), junto a unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Este projeto visa a criação de dotação orçamentária específica para ocorrer com a contrapartida do município devida em razão do Convênio nº 775/2014, celebrado com o FID – Fundo de Interesses Difusos, da Secretaria de Estado de Justiça, cujo objeto é a construção do Parque Ecológico “Francisco Antunes Ribeiro”, situado na Avenida Getúlio Vargas, s/nº.

O valor a ser repassado pelo FID é de R\$ 1.256.900,54, conforme se pode verificar do Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Gestor do FID, bem como no 2º Termo Aditivo, cuja cópia segue anexa.

Os recursos para suportar as despesas desta lei, serão provenientes de anulação parcial de dotações, nos termos do artigo 2º da propositura.

Por todo o exposto, submetemos à elevada apreciação de Vossa Excelência e dos Senhores Vereadores o Projeto de Lei nº 04/2020.

Prefeitura Municipal de Assis, em 22 de janeiro de 2020.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
**Prefeito Municipal**



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

## PROJETO DE LEI Nº 04/2020

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.**

### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 386.908,25 (trezentos e oitenta e seis mil novecentos e oito mil reais e vinte e cinco centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO		
02 12	SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
02 12 04	DEPTO.DE PLANEJAMENTO E PROJETOS		
15.452.0051.1653.0000	FID - REVITALIZAÇÃO DE PARQUES		
1436 4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		386.908,25
	FONTE DE RECURSO01 TESOURO		
	APLICAÇÃO 100 067 FID - REVITALIZAÇÃO DE PARQUES		
<b>Total.....</b>			<b>R\$ 386.908,25</b>

- Art. 2º** - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02 13	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
02 13 01	ADMINISTRACAO DA DIVIDA		
99.999.9999.0999.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA		
1171 9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		386.908,25
<b>Total.....</b>			<b>R\$ 386.908,25</b>

- Art. 3º** - Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 6.320 de 22 de junho de 2017 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2020, aprovada pela Lei Municipal nº 6.699 de 02 de julho de 2019, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

- Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 22 de Janeiro de 2020.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
**Prefeito Municipal**



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA**

**PROCESSO: SJC nº 000775/2014  
PROCESSO: SPDOC nº 841716/2017**

**2º TERMO DE ADITAMENTO** que entre si celebram o **ESTADO DE SÃO PAULO**, por intermédio do **CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS** e o **MUNICÍPIO DE ASSIS** com o objetivo de executar o Projeto **“Recuperação dos Parques Ecológicos - Água da Porca e Jardim Paraná”**, com utilização de recursos do Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos – FID.

O **ESTADO DE SÃO PAULO**, por intermédio do **CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS – FID**, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Gestor, **PAULO DIMAS DEBELLIS MASCARETTI** na qualidade de Secretário da Justiça e Cidadania, e do outro lado o **MUNICÍPIO DE ASSIS**, inscrita no CNPJ/MF nº 46.179.941/0001-35, neste ato representado por seu Prefeito, **JOSÉ APARECIDO FERNANDES**, resolvem celebrar o presente 2º Termo de Aditamento ao Convênio firmado em 18 de Novembro de 2015, de acordo com as normas contidas na Constituição Federal 1988, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Estadual nº 6.536/1989, alterada pela Lei Estadual nº 13.555/2009 e no Decreto nº 59.215/2013 e com o constante do Processo Administrativo nº 841716/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este Termo de Aditamento tem por objeto as alterações da cláusula terceira do Termo de Convênio, prazo de vigência e do Plano de Trabalho do convênio firmado entre os participantes.





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONVÊNIO**

A cláusula terceira do Termo de Convênio passa a ter a seguinte redação:

*Onde se leu: “O valor total do convênio é de R\$ 1.929.219,80 (um milhão, novecentos e vinte e nove mil, duzentos e dezenove reais e oitenta centavos), sendo que, o valor oferecido em contrapartida pela proponente é de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).*

*O valor total solicitado ao FID é de R\$ 1.923.619,80 (um milhão, novecentos e vinte e três mil, seiscentos e dezenove reais e oitenta centavos), respondendo o FID pela sua integralidade.”*

*Leia-se: “O valor total do Convênio é de R\$ 2.316.128,05 (dois milhões, trezentos e dezesseis mil, cento e vinte e oito reais e cinco centavos) sendo que, o valor oferecido em contrapartida pela proponente é de R\$ 392.508,25 (trezentos e noventa e dois mil, quinhentos e oito reais e vinte e cinco centavos).*

*O valor total solicitado ao FID é de R\$ 1.923.619,80 (um milhão, novecentos e vinte e três mil, seiscentos e dezenove reais e oitenta centavos), respondendo o FID pela sua integralidade.”*

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo do convênio por um período de 24 (vinte e quatro) meses.

**Parágrafo Único**

O caput da cláusula oitava do convênio passa a ter a seguinte redação:

*“O prazo de vigência do presente convênio é de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura.”*



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA**

**CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO**

Passa a prevalecer o Plano de Trabalho de fls. 1331/1355, em substituição ao original.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Todas as cláusulas, parágrafos e alíneas não alteradas pelo presente termo de aditamento ficam integralmente **RATIFICADAS**.

São Paulo, 13 de Setembro de 2019.

**PAULO DIMAS DEBELLIS MASCARETTI**  
Secretário da Justiça e Cidadania e  
Presidente do Conselho Gestor do Fundo Estadual de  
Defesa dos Interesses Difusos – FID

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal de Assis

**ANEXO RP-03 – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
(REPASSES A ÓRGÃOS PÚBLICOS)**

ÓRGÃO CONCESSOR: **Secretaria da Justiça e Cidadania / Conselho Gestor do FID**  
ÓRGÃO BENEFICIÁRIO: **Prefeitura Municipal de Assis**  
Nº DO CONVÊNIO: (1) SJC 838992/2017  
TIPO DE CONCESSÃO: (2) Auxílio  
VALOR REPASSADO: 0,00  
EXERCÍCIO: 2019  
ADVOGADO (S)/ Nº OAB / E-MAIL: (3)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: São Paulo 13 de setembro de 2019**

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE CONCESSOR (4):**

**NOME:** FABIO MAKOTO TAGLIAFERRO YOKOYAMA

**CARGO:** CHEFE DE GABINETE

**CPF:** 252.117.628-19

**RG:** 25.251.625-4

**DATA DE NASCIMENTO:** 02/04/1975

**ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO:** RUA JOÃO DIAS DE SOUZA ,207, APTO. 601 – CAMPOLIM – SOROCABA /SP.

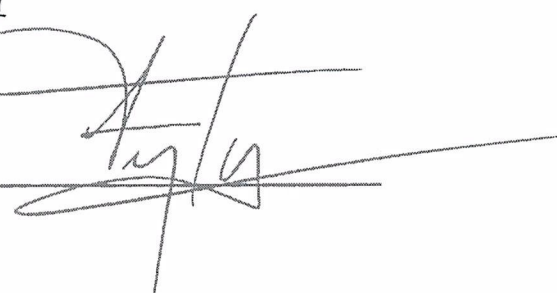
**E-MAIL INSTITUCIONAL:** [fabiomakoto@sp.gov.br](mailto:fabiomakoto@sp.gov.br)

**E-MAIL PESSOAL:** [famakoto@yahoo.com.br](mailto:famakoto@yahoo.com.br)

**TELEFONE:** (011) 3105-5254/ (011) 3105-4540

**Telefone:** 3241.3338 / 3241.4408

Assinatura: \_\_\_\_\_





**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE BENEFICIÁRIO:**

Nome: JOSÉ APARECIDO FERNANDES

Cargo: Prefeito

CPF: 004.959.018-90      RG: 10.908.015-4

Data de Nascimento: 06/05/1960

Endereço residencial completo: Rua Luiz Carlos da Silveira, 345 – Vila Tênis Clube – CEP: 19806-370

E-mail-institucional: [gabinetepma@assis.sp.gov.br](mailto:gabinetepma@assis.sp.gov.br) ; [josenandes@hotmail.com](mailto:josenandes@hotmail.com)

Telefone: (18) 3302.3301

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**PELO ÓRGÃO/ENTIDADE CONCESSOR:**

**NOME:** PAULO DIMAS DEBELLIS MASCARETTI

**CARGO:** SECRETÁRIO DE ESTADO

**CPF:** 649.203.308-63

**RG:** 6.442.532-0

**DATA DE NASCIMENTO:** 11/05/1945

**ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO:** ALAMEDA DOS JURUPIS, 900 – APTO 63 – BL04 – INDIANÓPOLIS – CEP 04088-905

**E-MAIL INSTITUCIONAL:** [paulodimas@sp.gov.br](mailto:paulodimas@sp.gov.br)

**E-MAIL PESSOAL:** [pmascaretti@tjisp.jus.br](mailto:pmascaretti@tjisp.jus.br)

**TELEFONE:** (011) 3241-5760

Assinatura: \_\_\_\_\_

**PELO ÓRGÃO/ENTIDADE BENEFICIÁRIO:**

Nome: JOSÉ APARECIDO FERNANDES

Cargo: Prefeito

CPF: 004.959.018-90      RG: 10.908.015-4

Data de Nascimento: 06/05/1960

Endereço residencial completo: Rua Luiz Carlos da Silveira, 345 – Vila Tênis Clube – CEP: 19806-370

E-mail-institucional: [gabinetepma@assis.sp.gov.br](mailto:gabinetepma@assis.sp.gov.br) ; [josenandes@hotmail.com](mailto:josenandes@hotmail.com)

Telefone: (18) 3302.3301

Assinatura: \_\_\_\_\_

- (1) Quando for o caso.
- (2) Auxílio, Subvenção ou Contribuição.
- (3) Facultativo. Indicar quando já constituído.
- (4) **Unidade Gestora** incumbida da execução orçamentária e financeira **da despesa**

Os campos devem ser preenchidos pelo <b>proponente</b> , exceto o campo ao lado, cujo preenchimento cabe à Secretaria Executiva do Conselho Gestor do FID.	<b>Carta-consulta Nº</b>
A carta-consulta não deve ocupar mais que 4 (quatro) páginas. Não serão considerados outros documentos encaminhados.	

<b>Interessado</b>	Prefeitura Municipal de Assis
<b>Projeto</b>	Recuperação de Parques Ecológicos - Água da Porca e Jardim Paraná

<b>A instituição já foi beneficiada com recursos do FID?</b>	Sim	X Não
<b>Em caso afirmativo, qual o montante recebido?</b>	R\$	

<b>Área do Projeto</b>	x Meio Ambiente Artístico Estético Histórico Turístico Paisagístico Consumidor Contribuinte Deficiente Idoso Valores mobiliários* Ordem econômica* Livre concorrência* Habitação e urbanismo Saúde pública Cidadania Outra: _____	<b>Em caso de projeto da área de meio ambiente que vise à recuperação de área degradada, assinale a opção que corresponda à situação da área.</b>
		<input checked="" type="checkbox"/> Propriedade Pública <input type="checkbox"/> Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN  <input type="checkbox"/> Propriedade Particular

\*Áreas ainda não disponíveis

<b>Duração do projeto</b>	Novembro/2015 a Novembro/2020
Deve-se prever o início da execução dos projetos para o mês de Novembro de 2015, podendo estender-se até o fim do mesmo ano ou avançar em outros exercícios. Entretanto, todas as parcelas de recursos financeiros solicitados ao FID serão transferidas entre os anos de 2015 a 2018.	

<b>Objetivo Geral</b>
O projeto tem como objetivo revitalizar a estrutura física do Parque Ecológico "Angelo Ceola" (Jardim Paraná), bem como restabelecer as áreas verdes e a vegetação nativa do local, preservando e garantindo a existência da nascente do local. Além disso, criar uma estrutura física no Parque Ecológico "Francisco Antunes Ribeiro" (Água da Porca) e recompor as áreas verdes, a vegetação nativa, além de proteger a nascente que faz parte do abastecimento público.

<b>Metas/Produtos</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Paisagismo;</li> <li>- Pista de caminhada e ciclismo;</li> <li>- Portal de entrada;</li> <li>- Pontes para pedestres;</li> <li>- Sanitários;</li> <li>- Administração/recepção;</li> <li>- Estacionamento;</li> <li>- Praça e relógio de sol;</li> </ul>



- Playground;
- Estufas e viveiro de mudas.

São exemplos de metas ou produtos a quantidade de metros quadrados de área preservada, a quantidade de metros quadrados de área restaurada, a quantidade de metros quadrados de área reflorestada, a quantidade de pessoas capacitadas nos cursos X e Y, a quantidade de pessoas participantes das oficinas A e Z, a edição de um livro etc.

#### Justificativa

A presente solicitação vem de encontro à necessidade do município em preservar as APP's, áreas verdes e nascentes existentes no perímetro urbano. Nos dois locais as áreas encontram-se abandonadas, sem contar a necessidade de preservar as nascentes sendo que a Água da Porca faz parte da rede de abastecimento público de água. Dessa forma são locais imprescindíveis para a manutenção da biodiversidade local, além de proporcionar lazer, recreação e consequente bem-estar à comunidade.

Deve-se discriminar, em no máximo dez linhas, a justificativa para realização do projeto.

#### Valor solicitado ao FID (R\$)

Item(ns)	Quantidade(s)	Discriminação	Valor Unitário	Valor Total
01	201.864,55 m2	Parque Ecológico Água da Porca	R\$ 6,22	R\$ 1.256.900,54
02	21.576,57 m2	Parque Ecológico Jardim Paraná	R\$ 30,90	R\$ 666.719,26
		<b>Total</b>		<b>1.923.619,80</b>

1) Confira os capítulos 12 e 13 do Manual.

2) Neste quadro devem-se informar as despesas a serem realizadas no projeto com recursos do FID, discriminando-se a despesa (por exemplo, restauração de paredes de casarão tombado, número de mudas para reflorestamento, despesas com recuperação de área degradada, diárias de palestrantes, cartilhas, passagens para palestrantes, móveis e equipamentos a serem adquiridos etc.), sua quantidade e o custo unitário e total de cada uma delas.

#### Contrapartida (R\$)

Item(ns)	Quantidade(s)	Discriminação	Valor Unitário	Valor Total
<b>1. Recursos Financeiros - RF</b>				
01	1,00 vb	Contrapartida referente a atualização de preço do Parque Ecológico Água da Porca	R\$ 386.908,25	R\$ 386.908,25
<b>2. Bens e Serviços Economicamente Mensuráveis - BSEM</b>				
01	80,00 h	Hora máquina para limpeza das áreas	R\$ 70,00	R\$ 5.600,00

Neste quadro devem-se informar as despesas a serem realizadas no projeto com recursos da contrapartida, discriminando-se a despesa (por exemplo, restauração de paredes de casarão tombado, número de mudas para reflorestamento, despesas com recuperação de área degradada, diárias de palestrantes, cartilhas, passagens para palestrantes, móveis e equipamentos a serem adquiridos, horas de trabalho do pessoal da instituição, equipamentos, móveis e instalações colocados à disposição para realização do projeto etc.), sua quantidade e o custo unitário e total de cada uma delas. Deve-se especificar se a contrapartida se refere a RF (Recursos Financeiros: recursos a serem depositados em conta bancária específica a ser aberta quando da celebração do convênio, a serem utilizados em despesas que ocorrerão às custas da instituição proponente) ou a BSEM (Bens e Serviços Economicamente Mensuráveis: despesas que não envolvem o referido depósito, como horas de trabalho do pessoal da instituição, equipamentos, móveis e instalações colocados à disposição para realizar o projeto, material doado por outra instituição etc.).



<b>Identificação da instituição proponente</b>		
<b>Denominação</b>		
<b>Caracterização</b>	Instituição privada	<b>Ano de Fundação</b>
	x Órgão público da administração direta ou indireta	

<b>Finalidades (conforme Ato Constitutivo)</b>
Deve-se informar, de forma sucinta, os principais objetivos e a missão da instituição.

<b>Projetos já realizados na área do presente pleito</b>
Deve-se informar, de forma sucinta, os projetos já realizados na área do presente pleito

<b>Dados para contato</b>					
<b>Endereço para correspondência</b>					
<b>CEP</b>		<b>Município</b>		<b>UF</b>	
<b>Representante Legal</b>				<b>Função</b>	
<b>Telefone</b>		<b>Fax</b>		<b>E-mail</b>	
<b>Coordenador</b>				<b>Função</b>	
<b>Telefone</b>		<b>Fax</b>		<b>E-mail</b>	



## ANEXO II

### FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

1. Identificação do Projeto			
Título: Recuperação de Parques Ecológicos - Água da Porca e Jardim Paraná		N. Termo de parceria ou Convênio	N. do procedimento
Município: Assis/SP		Área do Projeto:	
Início: 11/2015	Termino: 11/2020	x Meio Ambiente Artístico Estético Histórico Turístico Paisagístico Consumidor Contribuinte*	Deficiente Idoso Ordem econômica* Livre concorrência* Habitação e urbanismo* Saúde pública Cidadania Outra: _____
Indicação das origens dos recursos: FID			

2. Objetivo do Projeto
O projeto tem como objetivo revitalizar a estrutura física do Parque Ecológico "Angelo Ceola" (Jardim Paraná), bem como restabelecer as áreas verdes e a vegetação nativa do local, preservando e garantindo a existência da nascente do local. Além disso, criar uma estrutura física no Parque Ecológico "Francisco Antunes Ribeiro" (Água da Porca) e recompor as áreas verdes, a vegetação nativa, além de proteger a nascente que faz parte do abastecimento público.

3. Justificativa do Projeto
A presente solicitação vem de encontro à necessidade do município em preservar as APP's, áreas verdes e nascentes existentes no perímetro urbano. Nos dois locais as áreas encontram-se abandonadas, sem contar a necessidade de preservar as nascentes sendo que a Água da Porca faz parte da rede de abastecimento público de água. Dessa forma são locais imprescindíveis para a manutenção da biodiversidade local, além de proporcionar lazer, recreação e consequente bem-estar à comunidade.

4. Descrição do bem lesado que se pretende recuperar, sua localização e a forma de reconstituição dos danos
O Parque Ecológico "Francisco Antunes Ribeiro" (Água da Porca) localiza-se uma área ao lado do Terminal Rodoviário em um terreno abandonado, coberto por mato, sujeito às ações antrópicas, além de galerias de águas pluviais advindas de um bairro popular acima da área. Dessa forma pretende-se preservar o local e reestruturar o Parque no seu entorno, incluindo a recuperação de um lago existente no local, bem como equipar o Parque com pista de caminhada e ciclismo, sanitários e criação de um jardim botânico no local, para fomentar a educação ambiental e o



engajamento da população. O segundo objeto de intervenção localiza-se também em uma área atualmente abandonada no Jardim Paraná, um bairro periférico carente de locais adequados para o uso público no que diz respeito ao lazer e à recreação. Desta forma a intenção é reestruturar o Parque proporcionando à população um espaço digno para a prática de atividades físicas, lazer, recreação, atividades de Educação Ambiental, além de preservar o meio ambiente e seus recursos naturais.

**5. Descrição dos eventos educativos ou científicos, do material informativo que se pretende editar ou da modernização administrativa pretendida (descrição das atividades)**

Com a proposta de reestruturação e construção de novos espaços nos Parques supramencionados, pretende-se realizar um trabalho de educação ambiental efetivo e permanente com o objetivo de conscientizar a população sobre a preservação e cuidados com o local, já que o mesmo tem como principais usuários a própria população. Este trabalho envolverá oficinas e capacitações ambientais, palestras, atividades recreativas cujo público-alvo serão os mais variados: escolas, associações de bairros, clubes de serviços, igrejas, ONG's, entre tantos outros segmentos da sociedade de forma a atingir a todos. Além disso, pretende-se manter a parceria com a Autarquia Municipal de Esportes para a promoção de projetos de recreação e esporte.

**6. Resumo do Orçamento**

(R\$)

<b>Valor solicitado ao FID</b>	<b>Despesas Correntes</b>	
	<b>Despesas de Capital</b>	<b>1.923.619,80</b>
	<b>Total 1</b>	<b>1.923.619,80</b>
<b>Valor oferecido em contrapartida</b>	<b>Recursos Financeiros (C1)</b>	<b>386.908,25</b>
	<b>Bens e serviços economicamente mensuráveis (C2)</b>	<b>5.600,00</b>
	<b>Total 2</b>	<b>392.508,25</b>
<b>Valor total do projeto (Total 1 + Total 2)</b>		<b>2.316.128,05</b>
<b>Valor total do programa</b>		<b>2.316.128,05</b>

**7. Descrição da origem dos recursos para a execução do projeto**

FID e Contrapartida por meio de Recursos Financeiros e Bens e Serviços Economicamente Mensuráveis.

**8. Efeitos positivos mensuráveis esperados a médio e longo prazo, voltados especificamente para a concepção dos objetivos (indique também os beneficiários, diretos e indiretos)**

A médio e longo prazo espera-se que a reforma e estruturação dos Parques Ecológicos proporcione um ambiente adequado para o lazer, recreação, atividades físicas e a prática da Educação Ambiental. Além disso, pretende-se preservar os recursos naturais existentes nos locais tais como fauna, flora e recursos hídricos. Desta forma, os efeitos positivos deverão atingir diretamente a

população que será representada pelos inúmeros frequentadores nos Parque que passarão a contar com um espaço estruturalmente adequado para as práticas possíveis de serem realizadas. Podemos incluir, ainda, como beneficiários diretos, escolas, universidades, clubes de serviços, igrejas, associações de bairros, entre outros segmentos que poderão vir a participar de projetos de Educação Ambiental com o objetivo de promover a conscientização do meio ambiente como um todo enfatizando a importância do Parque. Como beneficiários indiretos podemos citar a fauna e flora características do local, bem como a nascente, já que todos esses recursos continuarão a ser preservados e com isso regenerados constantemente.

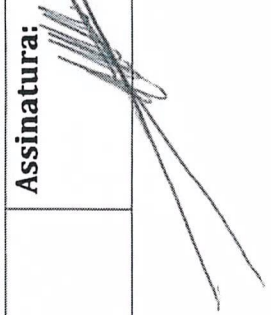
**ANEXOS**

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CRONOGRAMA DESEMBOLSO





12. Identificação da instituição proponente	
<b>Proponente:</b> Prefeitura Municipal de Assis	<b>CNPJ:</b> 46.179.941/0001-35
<b>Endereço:</b> Avenida Rui Barbosa, 926	
<b>CEP:</b> 19.814-000	<b>Município:</b> Assis <b>UF:</b> SP
<b>DDD:</b> 18	<b>Telefone:</b> 3302-3300 <b>Fax:</b> 3302-3308
<b>E-mail:</b> gabinete@assis.sp.gov.br / administracao@assis.sp.gov.br	<b>Site:</b> www.assis.sp.gov.br <b>População do município:</b> 95.104
<b>Regime Jurídico/Esfera administrativa:</b> Direito Público: X Federal Estadual <b>Municipal X</b> Direito Privado:	
<b>Representante Legal:</b> José Aparecido Fernandes	<b>CPF:</b> 004959018-90 <b>RG/Órgão expedidor:</b> 10908015-4 SSP/SP
<b>Cargo:</b> Prefeito	<b>Função:</b> Gestor Municipal
<b>Endereço residencial:</b> Rua Luiz Carlos da Silveira, 345	<b>Telefone:</b> 18 3302-3300
<b>CEP:</b> 19.806-370	<b>Município:</b> Assis <b>UF:</b> SP
<b>Data:</b> 29/05/2019	<b>Assinatura:</b> 

13. Identificação dos responsáveis pela execução do projeto	
<b>Nome do Coordenador I</b> Rafael Augusto de Lima Costa	CPF: 328450828-78
<b>DDD: 18</b>	<b>Telefone:</b> 3321-6464 <b>Fax:</b>
<b>E-mail:</b> dppsemplos@assis.sp.gov.br	<b>Assinatura:</b>
<b>Nome do Coordenador II</b> Fábio Ávila Nossack	CPF: 072067106-03
<b>DDD: 18</b>	<b>Telefone:</b> 3324-9395 <b>Fax:</b>
<b>E-mail:</b> gab.meioambiente@femanet.com.br	<b>Assinatura:</b>

14. Identificação de outras instituições participantes: órgãos, entidades e empresas, nacionais ou internacionais, envolvidas na realização do projeto	
<b>Instituição I</b>	<b>CNPJ:</b>
<b>Regime Jurídico/Esfera administrativa:</b> Direito Público: Federal Estadual Municipal Direito Privado:	<b>Telefone:</b>
<b>Endereço:</b>	<b>Fax:</b>
<b>Município:</b>	<b>UF:</b>
<b>E-mail:</b>	<b>Natureza da participação:</b>
<b>Instituição II</b>	<b>CNPJ:</b>

<b>Regime Jurídico/Esfera administrativa:</b> Direito Privado:		<b>Telefone:</b>
Direito Público: Federal Estadual Municipal		<b>Fax:</b>
<b>Endereço:</b>	<b>Município:</b>	<b>UF:</b>
<b>E-mail:</b>	<b>Natureza da participação:</b>	
<b>Instituição III</b>		
<b>Regime Jurídico/Esfera administrativa:</b> Direito Privado:		<b>CNPJ:</b>
Direito Público: Federal Estadual Municipal		<b>Telefone:</b>
<b>Endereço:</b>	<b>Município:</b>	<b>Fax:</b>
<b>E-mail:</b>	<b>UF:</b>	
	<b>Natureza da participação:</b>	



**15. discriminação e justificativa da aquisição de equipamentos e materiais permanentes**

**Observação 1:** quando se tratar de contrapartida, deve-se apontar entre parênteses, após a discriminação do equipamento ou material permanente, se a despesa se refere a Recursos Financeiros (RF) ou a Bens e Serviços Economicamente Mensuráveis (BSEM)

**Observação 2:** acrescentar as especificações (memória, capacidade, versão e modelo dos computadores e impressoras, características do mobiliário etc.), quantidade e custo unitário de cada um dos equipamentos e ou materiais permanentes.

**1. Equipamento ou material permanente:**

Contrapartida referente a atualização de preço do Parque Ecológico Água da Porca (RF)

<b>Recursos de contrapartida (C1):</b> R\$ 386.908,25	<b>Recursos do FID:</b> ----	<b>Valor Total:</b> R\$ 386.908,25
--	---------------------------------	---------------------------------------

**Justificativa da aquisição do bem:**

O referido valor será necessário tendo em vista a necessidade de atualização do preço para viabilizar a obra de construção do Parque Ecológico Água da Porca.

**Utilização do bem nas atividades:**

----

**Tempos de uso:**

----

**Proposta para utilização do bem após a vigência do convenio:**

----

**2. Equipamento ou material permanente:**

Trator para limpeza (BSEM)

<b>Recursos de contrapartida (C2):</b> R\$5.600,00	<b>Recursos do FID:</b> ----	<b>Valor Total:</b> R\$5.600,00
---	---------------------------------	------------------------------------

**Justificativa da aquisição do bem:**

Serviços de limpeza nas áreas verdes e de APP necessário devido ao estado de sujeira, e falta de cuidados.

**Utilização do bem nas atividades:**

Utilização de equipamentos próprios da Prefeitura Municipal de Assis para realização dos serviços.

**Tempos de uso:**

----

**Proposta para utilização do bem após a vigência do convenio:**

----

**3. Equipamento ou material permanente:**

<b>Recursos de contrapartida (C1):</b>	<b>Recursos do FID:</b>	<b>Valor Total:</b>
--	-------------------------	---------------------

**Justificativa da aquisição do bem:****Utilização do bem nas atividades:****Tempos de uso:****Proposta para utilização do bem após a vigência do convenio:**

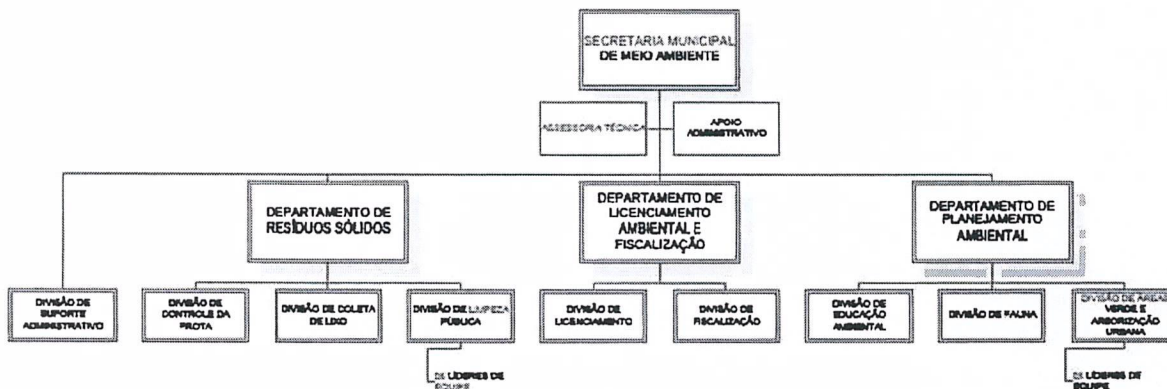
<b>4. Equipamento ou material permanente:</b>		
Recursos de contrapartida (C1):	Recursos do FID:	Valor Total:
Justificativa da aquisição do bem:		
Utilização do bem nas atividades:	Tempos de uso:	
Proposta para utilização do bem após a vigência do convenio:		
<b>5. Equipamento ou material permanente:</b>		
Recursos de contrapartida (C1):	Recursos do FID:	Valor Total:
Justificativa da aquisição do bem:		
Utilização do bem nas atividades:	Tempos de uso:	
Proposta para utilização do bem após a vigência do convenio:		
<b>6. Equipamento ou material permanente:</b>		
Recursos de contrapartida (C1):	Recursos do FID:	Valor Total:
Justificativa da aquisição do bem:		
Utilização do bem nas atividades:	Tempos de uso:	
Proposta para utilização do bem após a vigência do convenio:		
<b>Subtotal despesas de capital - equipamentos e materiais permanentes</b>		
Recursos de contrapartida (C1+C2): R\$ 392.508,25	Recursos do FID: ----	Valor total: R\$ 392.508,25





## 16. Caracterização do proponente e comprovação da capacidade técnica para a execução do projeto (recursos administrativos, humanos e financeiros)

Tendo em vista a necessidade de resolver os problemas ambientais, bem como preservar o ambiente como um todo, a proponente Prefeitura Municipal de Assis, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Assis, foi criada em 17 de Abril de 2009, através da Lei Complementar nº 02, que “dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Assis e dá outras providências”. O artigo 35 rege a finalidade da referida Secretaria sendo, além das previstas no artigo 13 da referida Lei, “desenvolver programas para a recuperação do meio ambiente e controlar as atividades que possam provocar danos ambientais, desenvolver as atividades necessárias para captação de recursos e para a ativação de convênios juntos a Órgãos Federais, Estaduais e Entidades Privadas Nacionais e Internacionais, objetivando o desenvolvimento de projetos e programas ambientais da Administração Municipal, gerenciar a política de resíduos sólidos urbanos do Município, deverá conter no Quadro de Servidores, um servidor com formação em biologia ou em engenharia ambiental”. A atuação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Assis ocorre no âmbito do município com o objetivo de resolver os problemas ambientais locais, bem como promover trabalhos preventivos de conscientização através da educação ambiental. A referida Secretaria possui um quadro técnico com competência para atuar nos mais diferentes segmentos do meio ambiente, contando, portanto, com um organograma funcional conforme segue:



A Secretaria Municipal de Meio Ambiente possui um quadro técnico contendo:

- 01 (um) engenheiro agrônomo;
- 01 (um) engenheiro florestal.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Assis realiza diversas ações entre elas destacaremos as que se relacionam com o projeto proposto:

- Acompanhamento das APP's e nascentes urbanas no que diz respeito a drenagem urbana, processos erosivos, assoreamento de córregos e fauna e flora;
- Levantamento, controle e manutenção de Áreas Verdes;
- Educação Ambiental no Parque Ecológico “João Domingos Coelho” (Parque Buracão);
- Atividades recreativas e esportivas no Parque Ecológico “João Domingos Coelho” (Parque Buracão);
- Conscientização sobre poluição do ar com ênfase para o uso da bicicleta através de ações de Educação Ambiental;

Além das ações citadas, a Secretaria desenvolve outros projetos e ações:

- Programa Município Verde Azul;
- Projeto Mina D'Água;
- Programa Cidades Sustentáveis envolvendo o Observatório Municipal, Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos Urbanos, Plano de Saneamento Básico, Plano de Arborização Urbana, Produção de material didático-pedagógico como material permanente para a rede pública de ensino, Viveiro municipal, Corte e poda de árvores urbanas;
- Convênio com o CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale Paranapanema;
- Parceria com a UNESP - Universidade Estadual Paulista;
- Parceria com a UNIP - Universidade Paulista;
- Parceria com FEMA - Fundação Educacional do Município de Assis;
- Parceria com a rede municipal de ensino através de capacitações de professores;
- Parceria com a Autarquia Municipal de Esportes em projetos nos Parques Ecológicos envolvendo crianças e a terceira idade (Projeto Agita Assis).
- Parceria com a APASS - Associação de Proteção de Animais Silvestres de Assis;
- Parceria com a COOCASSIS (Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis de Assis).

Como ações futuras advindas da execução do projeto solicitado, pretende-se:

- Realizar atividades de Educação Ambiental nos Parques Ecológicos "Angelo Ceola" (Jardim Paraná), "Francisco Antunes Ribeiro" (Água da Porca) e "San Fernando Valley";
- Promover ações e atividades nos parques supracitados, bem como no Parque Ecológico "João Domingos Coelho" (Parque Buracão), para benefícios dos mesmos tais como mutirões de limpeza, pedágios ecológicos, gincanas ecológicas, entre outras;
- Monitorar as nascentes que serão cercadas com o objetivo de manter essa proteção e consequentemente preservar os recursos hídricos;
- Estimular atividades físicas em parceria com a Autarquia Municipal de Esportes envolvendo projetos esportivos das escolas, bem como do Agita Assis (idosos) em todos os parques ecológicos;
- Proporcionar um ambiente seguro e saudável para a população do entorno, como forma de resgatar a autoestima e cidadania;
- Disponibilizar espaços nos parques para a promoção de parcerias e incentivo à regularização das associações de bairros, bem como a realização de ações e atividades com igrejas, clubes de serviço, ONG's, escolas e todos os segmentos da sociedade.





### ANEXO III

## FORMULÁRIO DO PLANO DE TRABALHO DO PROJETO

1. Dados Cadastrais			
Instituição proponente Prefeitura Municipal de Assis		CNPJ: 46.179.941/0001-35	
Endereço: Avenida Rui Barbosa, 926		CEP: 19.814-000	
Município: Assis		UF: SP	Esfera administrativa: Municipal
DDD: 18	Telefone: 3302.3300	Fax: 3302.3308	E-mail: gabinete@assis.sp.gov.br admpma@femagnet.com.br
Banco:	Agência:	Conta Corrente:	Praça de Pagamento:
Nome do Responsável: José Aparecido Fernandes		CPF: 004959018-90	
RG: 10908015-4	Cargo: Prefeito	Função: Gestor municipal	Matrícula:
Endereço residencial: Rua Luiz Carlos da Silveira, 345		CEP: 19.806-370	

2. Outros Participes		
Denominação/Razão Social	CNPJ:	Esfera administrativa:
Endereço:		CEP:

3. Descrição do projeto		
Recuperação de Parques Ecológicos - Água da Porca e Jardim Paraná	Período de execução	
	Início: Novembro/2015	Término: Novembro/2020
<b>Identificação do objeto:</b> O Parque Ecológico "Francisco Antunes Ribeiro" (Água da Porca) localiza-se uma área ao lado do Terminal Rodoviário em um terreno abandonado, coberto por mato, sujeito às ações antrópicas, além de galerias de águas pluviais advindas de um bairro popular acima da área. Dessa forma pretende-se preservar o local e reestruturar o Parque no seu entorno, incluindo a recuperação de um lago existente no local, bem como equipar o Parque com pista de caminhada / ciclovia, sanitários e criação de um jardim botânico no local, para fomentar a educação ambiental e o engajamento da população. O segundo		



objeto de intervenção localiza-se também em uma área atualmente abandonada no Jardim Paraná, um bairro periférico carente de locais adequados para o uso público no que diz respeito ao lazer e à recreação. Desta forma a intenção é reestruturar o Parque proporcionando à população um espaço digno para a prática de atividades físicas, lazer, recreação, atividades de Educação Ambiental, além de preservar o meio ambiente e seus recursos naturais.

**Justificativa da proposição:**

A presente solicitação vem de encontro à necessidade do município em preservar as APP's, áreas verdes e nascentes existentes no perímetro urbano. Nos dois locais as áreas encontram-se abandonadas, sem contar a necessidade de preservar as nascentes sendo que a Água da Porca faz parte da rede de abastecimento público de água. Dessa forma são locais imprescindíveis para a manutenção da biodiversidade local, além de proporcionar lazer, recreação e conseqüente bem-estar à comunidade.





4. Cronograma de execução (meta, etapa ou fases)							
Meta	Etapa ou Fase	Especificação das atividades	Indicador Físico		Duração		
			unidade	quantidade	início	término	
<b>Concedente</b>							
01	201.864,55 m2	Parque Ecológico Água da Porca	R\$ 6,22	R\$ 1.256.900,54	Jan/2019	Jul/2020	
02	21.576,57 m2	Parque Ecológico Jardim Paraná	R\$ 30,90	R\$ 666.719,26	Jun/2016	Ago/2017	
<b>Conveniente</b>							
01	1,00 vb	Contrapartida referente a atualização de preço do Parque Ecológico Água da Porca (RF)	R\$ 386.908,25	R\$ 386.908,25	Abr/2019	Jun/2020	
01	80,00 h	Horas máquina para limpeza de áreas (BSEM)	R\$ 70,00	R\$ 5.600,00	Jun/2016	Jun/2016	

5. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)					
Código	Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
	Especificação				
449051	Obras e instalações		2.316.128,05	1.923.619,80	392.508,25
	<b>TOTAL GERAL</b>		<b>2.316.128,05</b>	<b>1.923.619,80</b>	<b>392.508,25</b>

## 7. Declaração

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Conselho Gestor do Fundo Estadual de Interesses Difusos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impeça a transferência de recursos oriundos do Fundo, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento.

Assis, \_\_\_\_ de maio de 2019.

  
**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal  
Proponente

## 8. Aprovação pelo MP/FID

Aprovado.

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Órgão Público Repassador dos Recursos

